

LEI MUNICIPAL N.º 7.072, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, do corrente exercício, no valor de R\$ 123.093,00 (cento e vinte e três mil e noventa e três reais), com a seguinte classificação:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.4001	- Manutenção dos Serviços do CAPSEM		
331903600880000	- Outras Desp.Pes.Decor.Contr.Terceiros.....R\$	2.000,00	
331911303010000	- Contribuições Patronais p/RPPS-Ativo Civil.R\$	5.000,00	
331901101010000	- Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$	15.500,00	
333903999010000	- Outros Serv. Encargos-Capsem.....R\$	15.000,00	
40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4002	- Previdência Social		
4002.103010173.4002	- Manut. De Assistência a Segurados		
333903630000000	- Serviços Médicos e Odontológicos.....R\$	50.000,00	
333903950000000	-Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor.....R\$	35.593,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.3001	- Aquisição De Máquinas E Equipamentos		
344905234000000	- Máquinas, Utensílios E Equip. Diversos.....R\$	4.903,00	
4001.041220030.4001	- Manutenção Dos Serviços Do Capsem		
333901414000000	- Diárias No País.....R\$	190,00	
333903016000000	- Material de Expediente.....R\$	6.000,00	
331904600020100	-Vale Alimentação do Servidor Ativo.....R\$	2.700,00	
4001.288430581.4006	- Amortização Do Passivo Atuarial-Rpps		
331919299020000	- Amortização Do Passivo Atuarial.....R\$	3.700,00	

4001.041229999.9001	- Reserva De Contingência-Capsem		
399999999010000	- Reserva de Contingência-ASS.....	R\$	100.000,00
4002	- Previdência Social		
4002.103010173.4002	- Manutenção De Assistência A Segurados		
333903010000000	- Material Odontológico.....	R\$	3.000,00
333900854000000	- Auxílio Funeral.....	R\$	2.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CAPSEM/CBS